



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.322

Data: 20 de dezembro de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Tesouro Estadual do Programa Saúde da Família, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.10012-045 – Fundo Municipal de Saúde

001160 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.1.00.000000 3.1.318 – Convênio Estadual PSF.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

- Excesso de Arrecadação – recursos vinculados.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL